

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA:

“Altera a Lei Municipal Nº 046/2018 que Dispõe sobre a Cedência ou Permuta de Servidores Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes, aprovou e eu EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 046/2018 que Dispõe sobre a Cedência ou Permuta de Servidores Municipais e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, proceder cessão de servidores públicos do Município, titulares de cargo efetivo, para ter exercício em entidades de fins ideais ou órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

Art. 2º - Os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal Nº 046/2018 que Dispõe sobre a Cedência ou Permuta de Servidores Municipais e dá outras providências, passaram a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º -

(...)

§ 2º - O servidor em estágio probatório poderá ter exercício em outro órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, devendo o órgão de exercício encaminhar anualmente ao Município de Santo Antônio dos Lopes avaliação do desempenho funcional do servidor para homologação do órgão cedente, mediante a observância dos seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - responsabilidade;

III - capacidade de iniciativa;

IV - interação com a equipe;

V – disciplina.

§ 3º - Quatro meses antes de findar o período probatório o órgão de exercício deverá encaminhar ao Município de Santo Antônio dos Lopes a avaliação do servidor para que seja submetida à homologação da autoridade competente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EMANUEL LIMA DE
OLIVEIRA:00209571306

Assinado de forma digital por
EMANUEL LIMA DE
OLIVEIRA:00209571306
Dados: 2023.11.29 10:41:49 -03'00'

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal